



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
UNIDADE DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Garrafão do Norte - PA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Garrafão do Norte - PA

1. Introdução

O Município de Garrafão do Norte/PA foi afetado por evento adverso caracterizado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, classificado sob o COBRADE 1.3.2.1.4, com decretação de Situação de Emergência por meio do Decreto Municipal nº 008, de 21 de março de 2026.

O evento ocasionou danos nas áreas urbanas e rurais, com registros de alagamentos, comprometimento de poços artesianos de boca aberta, fossas sépticas, contaminação ambiental do solo e da água, além de danos em pontes de madeira, bueiros, passagens d'água, aterros e estradas vicinais, afetando diretamente a mobilidade, a saúde pública, as condições de moradia e a segurança das famílias atingidas.

Diante do cenário emergencial, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas imediatas para assegurar o atendimento às famílias afetadas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, com o fornecimento de alimentos, água potável, materiais de limpeza, itens de higiene, itens de apoio ao repouso e demais bens indispensáveis à resposta humanitária.

2. Objeto

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA E ITENS ESSENCIAIS, COMPREENDENDO CESTAS BÁSICAS, ÁGUA MINERAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS FEMININOS, REDES, COLCHÕES E KITS DORMITÓRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO IMEDIATO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO, AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS QUE ACOMETERAM NO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE/PA.

3. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se em razão da Situação de Emergência declarada no Município de Garrafão do Norte/PA, em virtude das chuvas intensas que ocasionaram impactos significativos à população urbana e rural, comprometendo moradias, acessos, condições sanitárias, abastecimento de água, mobilidade e segurança das famílias atingidas.



As chuvas volumosas afetaram gravemente o município, causando prejuízos à população, principalmente nas áreas rurais, que dependem de extensa malha viária interligada por pontes, além de registrar alagamentos em bairros e danos à infraestrutura local.

A contratação pretendida possui caráter emergencial, pois visa garantir resposta rápida do Poder Público Municipal às necessidades básicas das famílias afetadas, com a distribuição de gêneros alimentícios, água potável, materiais de higiene, limpeza e itens mínimos de apoio ao descanso e acolhimento temporário.

Considerando a natureza da situação, a demora na adoção das providências poderá agravar os danos humanos, sociais e sanitários, especialmente diante da exposição das famílias a ambientes alagados, contaminados ou estruturalmente comprometidos.

A contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos casos de emergência ou calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, obras, equipamentos ou outros bens públicos e particulares. O Decreto Municipal nº 008/2026 também prevê a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial.

4. Descrição da solução a ser contratada

A solução consiste na aquisição de bens de consumo e itens de assistência humanitária para distribuição às famílias atingidas pelas chuvas intensas, conforme levantamento realizado pelos órgãos municipais competentes e de acordo com os quantitativos constantes na planilha de referência do processo.

Os itens a serem adquiridos deverão atender às condições mínimas de qualidade, validade, segurança, higiene, conservação e adequação ao uso emergencial, devendo ser entregues em condições aptas à imediata distribuição à população afetada.

5. Quantitativo dos itens da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Contendo os seguintes itens: 5 Kg de ARROZ tipo 1, classe longo fino, acondicionado em pacotes de 1 kg; 02 Kg de AÇUCAR tipo cristal, características adicionais sacarose com cana-de-açúcar; 03 pacotes de BISCOITO tipo cream crack, em pacotes de 300g; 02 pct de CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado à vácuo, embalagem de 250g; 01 Kg de FARINHA DE MANDIOCA, fina, pacote com 01 Kg; 03 Kg de FEIJÃO, tipo 1, pacote de 1 Kg; 04 Kg de FLOCOS DE MILHO, à base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho, pacote com 500 g; 02 pacotes de	Cestas	838



	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 g; 03 pacotes de MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, à base de farinha de trigo e sêmola ou semolina, pacote de 400 g; 02 garrafa de ÓLEO VEGETAL, matéria prima soja, embalagem de 900 ml; 02 Kg de SAL, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente, pacote de 01 Kg; 02 latas de SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual, lata com 125 g.		
2	ÁGUA MINERAL - água mineral em garrafa de 5 litros, lacrada, própria para consumo humano e dentro do prazo de validade.	Unidade s	4042
3	KIT LIMPEZA - Contendo os seguintes itens: 01 BALDE Plástico de 05 litros; 01 ESPONJA de limpeza; 01 ESPONJA de aço; 01 LUVA de borracha; 01 PÁ COLETORA DE LIXO com cabo longo; 02 PANO de limpeza; 01 RODO de limpeza; 03 unidades de SABÃO em barras de 200 g; 02 pacotes de SABÃO EM PÓ 400 g; 06 SACOS DE LIXO 50L pacote com 10 unidades; 01 VASSOURA de piaçava.	Kits	419
4	KIT HIGIENE PESSOAL - Contendo os seguintes itens: 04 DESODORANTE antitranspirante; 04 CREME DENTAL 70 g; 04 ESCOVA dental macia; 04 SABONETE em barra 84 g; 04 pacote PAPEL HIGIÊNICO, pacote com 4 unidades de 30 metros cada; 04 TOALHA DE BANHO, tamanho 60cm x 120cm, 97% algodão.	Kits	210
5	KIT FEMININO - contendo 02 pacotes de absorvente higiênico com 08 unidades cada; 02 sutiãs; 02 calcinhas.	Kits	838
6	REDE.	Unidade s	607
7	COLCHÃO SOLTEIRO.	Unidade s	370
8	KIT DORMITÓRIO REDE - contendo 01 cobertor solteiro; 01 mosquitoireiro; 01 travesseiro.	Kits	715



9	KIT DORMITÓRIO COLCHÃO - contendo 01 cobertor solteiro; 01 fronha solteiro; 01 lençol solteiro; 01 travesseiro.	Kits	367
---	---	------	-----

6. Estimativa de preços

A estimativa de preços deverá ser realizada em etapa própria do processo administrativo, mediante pesquisa de mercado compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Este Documento de Formalização de Demanda não apresenta valores nem indicação de fornecedor, por se tratar de documento preliminar de formalização da necessidade pública.

7. Modalidade de contratação

A contratação deverá ser processada por contratação direta, mediante dispensa de licitação por emergência, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 008/2026, decorrente de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4.

A contratação deverá limitar-se aos bens efetivamente necessários ao atendimento da situação emergencial, observando-se a compatibilidade dos quantitativos com o levantamento da população afetada e a urgência da resposta humanitária.

8. Gestão e fiscalização

A gestão e a fiscalização da contratação deverão ser exercidas por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, que ficará responsável pelo acompanhamento da entrega dos itens, conferência dos quantitativos, verificação da conformidade dos produtos, controle da distribuição e registro das ocorrências durante a execução contratual.

O fiscal designado deverá atestar o recebimento dos produtos apenas quando constatada a conformidade com as especificações, quantidades e condições exigidas no processo.

9. Resultados esperados

- Atendimento imediato das famílias atingidas pelas chuvas intensas no Município de Garrafão do Norte/PA.
- Redução dos riscos sociais, sanitários e humanitários decorrentes de alagamentos, contaminação da água e danos às moradias.
- Garantia de acesso temporário a alimentos, água potável, higiene pessoal, limpeza doméstica e condições mínimas de repouso.
- Apoio emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente crianças, idosos, mulheres, pessoas com deficiência e demais grupos sensíveis.
- Fortalecimento das ações de resposta da Defesa Civil Municipal.



- Mitigação dos efeitos imediatos do desastre, preservando a saúde, a segurança, a dignidade e o bem-estar da população atingida.
- Regular instrução do processo administrativo, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, motivação, interesse público e transparência.

10. Prazo de entrega

Considerando o caráter emergencial da contratação, os produtos deverão ser entregues de forma imediata ou conforme cronograma definido pela Administração Municipal, de modo a garantir a pronta resposta às famílias atingidas.

11. Prazo de pagamento

O pagamento deverá ocorrer conforme condições previstas no instrumento contratual, após a entrega dos itens, conferência dos quantitativos, verificação da qualidade dos produtos e regular atesto pelo setor competente.

12. Observações gerais

A contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional à situação emergencial enfrentada pelo Município de Garrafão do Norte/PA, tendo em vista os danos provocados pelas chuvas intensas e a necessidade de atuação imediata do Poder Público Municipal.

A presente demanda deverá instruir a abertura do processo administrativo de contratação direta emergencial, observando-se o Decreto Municipal nº 008/2026, a Lei nº 14.133/2021 e os demais documentos técnicos que compõem o processo.

Garrafão do Norte/PA, 07 de maio de 2026.

Maria Mabilia Farias do Nascimento:70534403204 Assinado de forma digital
por Maria Mabilia Farias do Nascimento:70534403204

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO